

## **RESOLUÇÃO Nº 61/2019**

(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

(Republicada no Diário Oficial de 23/11/2019)

### **Concede o benefício do Diferimento do ICMS à BRASKEM S/A.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100150004274,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à BRASKEM S/A, CNPJ nº 42.150.391/0018-19 e IE nº 001.384.761NO, localizada no município de Camaçari, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais de bens destinados ao ativo fixo (máquinas e equipamentos destinados à produção), para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, com base inciso XXV e §§13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto nº 13.780/2012, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

127ª Reunião Ordinária do Probahia

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**

Presidente